



## PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁ

Estado do Espírito Santo

Alameda Dr. Moacyr Tardin de Figueiredo, s/nº, centro - Apiacá/ES

CEP: 29.450-000 CNPJ: 27.165.604/0001-44 ☎(28) 3557-0152

### DECRETO Nº 1341, DE 18 DE MAIO DE 2026.

*“Regulamenta horário das atividades das barracas e comércios, ambulantes ou fixos, proibição de veículos com som, bem como a venda de bebidas em vasilhames de vidro durante as festividades do 6º Festival do café e da Sanfona de Bonsucesso”*

O Prefeito Municipal de Apiacá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** que nos próximos dias 22 à 24 de maio do corrente ano estará acontecendo o “6º Festival do Café e da Sanfona de Bonsucesso”, evento no qual é esperado um grande público;

**Considerando** que as atividades de barracas, comércios e ambulantes nesse período tem grande movimentação e alguns utilizam de sonorização ou acabam atraindo veículos com som alto;

**Considerando** que em eventos desse tipo são vendidas bebidas diversas em vasilhames de vidro, alumínio e plástico;

**Considerando** que é proibida a venda de bebidas alcoólicas a menores de 18 anos;

**Considerando** que a administração pública municipal preza pela segurança de toda população e visitantes;

**Considerando** que a Administração Municipal, através de seu Prefeito e do Secretário Municipal de Arte, Cultura e Turismo, juntamente com a Polícia Militar e Conselho Tutelar de Apiacá firmaram Termo de Ajustamento de Conduta com o Ministério Público do Estado do Espírito Santo, no qual ficou estabelecido todo o regramento a ser exigido acerca dessas questões;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁ

Estado do Espírito Santo

Alameda Dr. Moacyr Tardin de Figueiredo, s/nº, centro - Apiacá/ES  
CEP: 29.450-000 CNPJ: 27.165.604/0001-44 ☎(28) 3557-0152

**Considerando** que sempre existe risco de desentendimentos entre pessoas que participam da festividade e cabe a administração pública municipal em parceria com o Poder Judiciário, Ministério Público, Polícias Civil e Militar ajudar no combate à venda de bebidas alcoólicas a menores de 18 anos e limitar a venda de bebidas em vasilhames de vidro;

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica estabelecido que os horários para realização das festividades do “6º Festival do Café e da Sanfona de Bonsucesso”, serão os seguintes:

- I - Sexta-feira, 22 de maio – Início às 17h e encerramento às 22h
- II - Sábado, 23 de maio – Início às 09h e encerramento 2h
- III - Domingo, 24 de maio – início às 10h e encerramento às 22h.

*Parágrafo Único.* Nesses dias fica autorizado o funcionamento do comércio local, especialmente bares, lanchonetes e estabelecimentos congêneres, até às 2h da manhã

**Art. 2º** Fica proibida a venda ou porte de quaisquer tipos de bebidas, inclusive água e sucos, em vasilhames de vidro em praça pública e nos seus arredores, bem como a utilização de copos de vidros para consumação, inclusive o porte por particulares, no período de 22 à 24 de maio de 2026.

**Art. 3º** Fica proibido, durante os dias 22 à 24 de maio de 2026, a utilização de sonorização de veículos em via pública, estacionados ou em movimento, ou ainda em residências e comércios, em quaisquer horários.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁ**

Estado do Espírito Santo

Alameda Dr. Moacyr Tardin de Figueiredo, s/nº, centro - Apiacá/ES

CEP: 29.450-000 CNPJ: 27.165.604/0001-44 ☎(28) 3557-0152


**Art. 4º** Fica proibido, durante os dias 22 à 24 de maio de 2026, soltar bobinhas, rojões, foguetes ou outros tipos de artefatos que venham a causar barulho de forma a perturbar pessoas e animais.

**Art. 5º** O Poder Executivo Municipal juntamente com a Polícia Militar e Autoridade Policial Civil promoverão a devida fiscalização, podendo solicitar auxílio do pessoal de apoio contratado pela municipalidade.

**Art. 6º** Em caso de descumprimento do presente Decreto poderão ser recolhidas as bebidas, vasilhames e levados para o depósito público municipal, mediante termo de retenção, e o fechamento do estabelecimento, se necessário.

**Art. 7º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Apiacá, Estado do Espírito Santo, aos dezoito (18) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e vinte e seis (2026).

  
**MÁRCIO JOSÉ DE MELO CHIERICI**  
*Prefeito Municipal*